



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 32 DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

**EMENTA: ALTERA PORTARIA Nº 12/2023 E DÁS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Editar o presente ato para fins de alterar o artigo 3º da Portaria nº 12/2023, revogando-o e passando sua vigência com os seguintes termos:

**Art. 3º** – Na ausência da Fiscal Fabiana Croskopp Bastos, por motivo de férias ou outro motivo justificado, a fiscalização do contrato de sua responsabilidade será atribuída ao servidor Marcio Paier; em caso de ausência do Fiscal Marcio Paier, por motivos de férias ou outro motivo justificado, a fiscalização do contrato de sua responsabilidade será atribuída à servidora Fabiana Croskopp Bastos.

**Art. 2º** - Os demais artigos e condições permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05/08/2024.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Marilândia, 07 de agosto de 2024



**Juliano Pereira**  
Chefe do Setor  
Administrativo

**ALCIONE BOLDRINI MONECHI**  
**PRESIDENTE**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 07/08/2024

SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA